



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

INT- n.º350/2020

Despacho:

Comando.  
Notifique-se em conformidade -  
15.10.20  
#14.

**1. Entidade averiguada:**

Nome: Informação protegida

Morada: Informação protegida

Ilha:

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Plataforma Utilizada: Facebook.com

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 7 de julho de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não registado/licenciado na plataforma de reserva *online acima* identificada.

**3. Descrição:**

Trata-se de um conjunto de villas em fase de licenciamento. O proprietário foi abordado pelo inspetor signatário e pela inspetora Ana Passinhas no decorrer de uma deslocação à ilha  , no dia 7 de julho de 2020, e esclareceu que iria cessar a publicidade detetada até o empreendimento estar devidamente licenciado, situação que se veio a confirmar.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, cessou a publicidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/743.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Horta, 14 de agosto de 2020

O Inspetor: \_\_\_\_\_